

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 10 de setembro de 1984

ANO IX - Nº 174

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.º 8.162 DE 06 DE Setembro DE 1984

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, que regulamenta o instituto da progressão funcional, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 6º e 13 da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e na Lei nº 7.202, de 26 de junho de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Os artigos 2º, parágrafo único, 23, caput, 25 e 27 do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º -
Parágrafo único- quando a mudança ocorrer dentro da mesma classe, denominar-se-á progressão horizontal e quando implicar mudança de classe, progressão vertical.

"Art. 23 - Para efeito da progressão vertical, a estrutura das categorias funcionais, com vistas à fixação inicial da lotação das respectivas classes, será constituída da seguinte forma:

"Art. 25 - O servidor que fizer jus à progressão vertical mudará de classe com o cargo ou emprego que ocupe.

"Art. 27 - As vagas e vagos verificados nas classes intermediárias e final revertem-se à classe inicial".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1984, revogados o § 3º do artigo 8º do Decreto nº 6.342, de 27 de outubro de 1981, e demais disposições em contrário.

Brasília, 06 de Setembro de 1984
96º da República e 25º de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO N.º 8.163 DE 10 DE Setembro DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 239.100.000,00 (duzentos e trinta e nove milhões e cem mil cruzeiros) às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no processo nº 030.008747/84,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 239.100.000,00 (duzentos e trinta e nove milhões e cem mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1602.08070212.841 - Execução das Atividades de Administração do Sistema Cultural	
00 - 3.2.1.1-01 - Pessoal e Encargos Sociais	37.000.000,00
00 - 3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes.	152.100.000,00
00 - 4.3.1.1-01 - Auxílios para Investimentos	50.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Setembro de 1984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESARRÔMULOSILVEIRA NETO

CELSE ALBANO COSTA

SUMÁRIO

	PAGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DE FINANÇAS	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
SECRETARIA DE SAÚDE.....	6
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	6
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	7
PROCURADORIA GERAL	7
TRIBUNAL DE CONTAS	7
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	7

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:

Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual..... Cr\$ 20.000,00
Semestral..... Cr\$ 10.000,00

FUNCIONARIOS

Anual..... Cr\$ 15.000,00
Semestral..... Cr\$ 7.500,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira..... Cr\$ 232.256,00
Por centímetro de coluna..... Cr\$ 3.629,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO N.º 8.164 DE 10 DE Setembro DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.008842/84,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1901.16915751.101 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal
00 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações 100.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Setembro de 1984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO N.º 8.165 DE 10 DE Setembro DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.285.000.000,00 (um bilhão e duzentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de

1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.008793/84,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.285.000.000,00 (um bilhão e duzentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

2001.03080351.109 - Subscrição de Capital
05 - 4.2.6.0 - Constituição ou Aumento do Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras..... 1.285.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Imposto Único sobre Energia Elétrica, conforme Portaria nº 608 de 05 de maio de 1977.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Setembro de 1984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO N.º 8.166 DE 10 DE Setembro DE 1984.

Altera o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 107, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 combinado com o Art. 44, item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 7.835, de 28 de dezembro de 1983, e o que consta no Processo nº 113001308/84,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado na forma dos quadros anexos o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Setembro de 1984
96º da República e 25º de Brasília

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO		EXERCÍCIO DE 1984		Em (Cr\$ 1,00)	
0008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF					
4902 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF					
R E C E I T A		D E S P E S A			
CATEGORIA ECONOMICA	FONTE	FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE			
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	2.937.417.411	FUNÇÃO 16 - TRANSPORTE.....	9.790.831.000		
1300.00.00 - RECEITAS PATRIMONIAL	5.000.000	PROGRAMA 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO.....	9.790.831.000		
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.742.645.000	SUBPROGRAMA 21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	3.692.632.000		
1712.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	189.772.411	2.849- Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do DF.....	3.292.632.000		
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	6.847.426.589	1.01 - Reequipamento dos Distritos Rodoviários do DER-DF.....	300.000.000		
2200.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	348.227.589	1.02 - Ampliação e Melhoramento das Instalações do DER-DF.....	100.000.000		
2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.499.199.000	SUBPROGRAMA 531 - RODOVIAS.....	6.098.199.000		
2410.00.00 - TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	4.852.859.000	1.906 - Execução do Sistema Rodoviário do DF...	2.837.848.000		
FUNDEFE	1.646.340.000	1.907 - Recuperação, Construção e Melhoramento das Rodovias do Sistema Rodoviário do DF.....	3.149.011.000		
SUPERAVIT FINANCEIRO	5.987.000	1.03 - Estudos e Projetos Rodoviários.....	111.340.000		
T O T A L		T O T A L			
9.790.831.000		9.790.831.000			

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO		EXERCÍCIO DE 1984		Em (Cr\$ 1,00)		
0008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF						
4902 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF						
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTES DE RECURSOS				T O T A L
		PRÓPRIOS FT. 20	G.D.F FT.00	PART.NAS REC. DA UNIÃO	FUNDEFE FT. 21	
2.849	Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do DF	546.987.000	2.041.645.000	704.000.000	-	3.292.632.000
1.906	Execução do Sistema Rodoviário do DF.	-	1.502.848.000	200.000.000	1.135.000.000	2.837.848.000
1.907	Recuperação, Construção e Melhoramento das Rodovias do Sist. Rodoviário do DF.	2.000.000	1.844.374.000	1.302.637.000	-	3.149.011.000
1.01	Reequipamento dos Distritos Rodoviários do DER-DF	-	-	-	300.000.000	300.000.000
1.02	Ampliação E Melhoramento das Instalações do DER-DF	-	-	-	100.000.000	100.000.000
1.03	Estudos e Projetos Rodoviários	-	-	-	111.340.000	111.340.000
T O T A L						
9.790.831.000		548.987.000	5.388.867.000	2.206.637.000	1.646.340.000	9.790.831.000

0008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF
 4902 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA		V A L O R			
			FT	DETALHADO	T O T A L		
2.849	Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodov. do DF	3.1.1.1	00	1.443.181.000	3.292.632.000		
		3.1.1.1	04	200.000.000			
		3.1.1.1	20	5.987.000			
		3.1.1.3	00	245.596.000			
		3.1.1.3	04	145.200.000			
		3.1.2.0	00	189.868.000			
		3.1.2.0	04	241.500.000			
		3.1.2.0	20	89.000.000			
		3.1.3.2	00	150.000.000			
		3.1.3.2	04	80.500.000			
		3.1.3.2	20	102.000.000			
		3.1.9.2	00	10.000.000			
		3.1.9.2	04	2.300.000			
		3.2.8.0	04	34.500.000			
4.1.2.0	00	3.000.000					
4.1.2.0	20	350.000.000					
1.01	Reequipamento dos Distritos Rodoviários do DER-DF	4.1.2.0	21	300.000.000	300.000.000		
1.02	Ampliação e Melhoramento das Instalações do DER-DF	4.1.2.0	21	100.000.000	100.000.000		
1.906	Execução do Sistema Rodoviário do DF	4.1.1.0	00	1.502.848.000	2.837.848.000		
		4.1.1.0	06	200.000.000			
		4.1.1.0	21	1.135.000.000			
1.907	Recuperação, Construção e Melhoramento das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal	4.1.1.0	00	1.844.374.000	3.149.011.000		
		4.1.1.0	11	1.202.637.000			
		4.1.1.0	12	100.000.000			
		4.1.1.0	20	2.000.000			
1.03	Estudos e Projetos Rodoviários	4.1.1.0	21	111.340.000	111.340.000		
-----PESSOAL E ENC. SOCIAIS-----		-----OUTRAS DESP. CORRENTES-----		-----DESPESAS DE CAPITAL-----		-----T O T A L-----	
2.039.964.000		899.668.000		6.851.199.000		9.790.831.000	

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Major BM ALBERTO JORGE BUARQUE RIBEIRO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, da Função de Assessor Militar do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 10 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR o Major BM PAULO SÉRGIO RAMOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor Militar do Gabinete Militar do GOVERNADOR DO Distrito Federal.

Brasília-DF, 10 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1984.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e artigo 4º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIO CAPP FILHO, Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal- EMATER/DF, para substituir ALCEU SANCHES, Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal, no período de 11 à 15 de setembro de 1984.

Brasília, 10 de setembro de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 81, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974,

RESOLVE:

AGREGAR, ao respectivo Quadro, a contar de 10 de setembro de 1984, o Major BM PAULO SÉRGIO RAMOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com a alínea "a" do § 1º, do artigo 79, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, por ter passado à disposição do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 10 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 81, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974,

RESOLVE:

REVERTER, ao respectivo Quadro, a contar de 10 de setembro de 1984, o Major BM ALBERTO JORGE BUARQUE RIBEIRO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 82, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, por haver cessado o motivo determinante de sua agregação.

Brasília-DF, 10 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

Despachos

PROCESSO Nº: 030.008.270/84
INTERESSADO: Soldado PM ALEXANDRE LUIZ MARTINS
ASSUNTO: Requisição para o Superior Tribunal Militar

DESPACHO:

DE ACORDO. Autorizo. Publique-se e encaminhe-se o processo à PMDF, para a devida apresentação.

Brasília, 10 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

PROCESSO Nº: 030.009067/84
INTERESSADO: DETUR
ASSUNTO: Autorização para viagem ao exterior.

DESPACHO:

Autorizo o afastamento dos servidores PAULO LEITE DE LACERDA, HILDETE PINHEIRO SILVA e MARIA HELENA SCHMITT PETERS DE SÁ para participarem de encontro comercial em MUNIQUE — Alemanha Ocidental e AMSTERDÃ — Holanda, na qualidade de representantes do Governo do Distrito Federal, no período de 14 a 21 de setembro do corrente ano.

Brasília, 10 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

SECRETARIA DE FINANÇAS

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1984

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item VI do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MOISÉS ALVES DA SILVA, Chefe da Seção de Cadastro de Imóveis /DRC/COSAP/SEF, matrícula 22.093-0, Código DAI-111.3, Classe "A", Referência NM-19, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir RUY BERNARDES PEREIRA, Diretor da Divisão de Registro e Controle/COSAP/SEF, matrícula 7657-0, Código DAS 101.2, por motivo de treinamento pelo IDR para o cargo de Controlador de Arrecadação, no período de 05/09 a 08/10 de 1984.

Brasília, 30 de agosto de 1984

NEWTON CARNEIRO LOBO

DEPARTAMENTO DA RECEITA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E CONSULTA

CONTRIBUINTE: VEW COMÉRCIO INDÚSTRIA E INSTALAÇÕES LTDA

PROCESSO Nº: 054.921/82.

CONSULTA Nº: 10/84-DT

INSCRIÇÃO: ICM-070.519.633; ISS-007.031.4

ENDEREÇO: CLS. 415 — Bl. "D" — Loja 06 — DF.

RESUMO DA CONSULTA:

Empresa com atividade de serviços de engenharia de construção civil e instalações elétricas, hidráulicas e telefônicas faz indagações sobre o tratamento tributário, na construção de rede externa de telefone e rede elétrica no Parque de Exposição de Animais de Brasília.

RESPOSTA:

A Empresa supra, estabelecida no CLS. 415, Bl. "D", Loja 06, inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICM e do ISS, com a atividade de comércio de material elétrico e serviços de engenharia de construção civil e instalações elétricas, hidráulicas e telefônicas esclarece e formula as seguintes indagações:

A Consulente celebrou com a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, contrato de prestação de serviços objetivando a construção de rede externa de telefone e rede elétrica no Parque de Exposição de Animais, em Brasília e, tendo dúvidas quanto a Tributação de tais serviços, indaga:

01 — Tem aplicação, no caso o dispositivo no parágrafo único do artigo 387, do RICM?

02 — Qual a alíquota aplicável?

03 — Estarão tais serviços isentos de ISS, quando contratados na forma do artigo 46, I, do RISS?

04 — O material adquirido de terceiros e aplicados em tais serviços poderá sair com isenção do ICM?

05 — Qual a base de cálculo de tais serviços para recolhimento do ISS?

Em resposta às perguntas nºs 01 e 02, nos cabe esclarecer preliminarmente, que a prestação de serviços, objeto do Contrato de Empreitada, firmado entre a Consulente e a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal (fls. 03 a 09) enquadra-se no item 19 da Lista de Serviços, anexa ao Decreto-lei 406/68, alterado pelo 834/69, por força do disposto no artigo 387, parágrafo único, item 06, do Regulamento do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, conseqüentemente, a alíquota aplicável será 2%.

Com relação a indagação nº 03 não há que falar em isenção, porque o Órgão Contratante não se enquadra entre as pessoas descritas no artigo 46, I, do RISS.

Quanto ao material aplicado em tais serviços, gozará de isenção, desde que as saídas sejam efetuadas na forma do artigo 11, inciso XXVIII, do RICM, do Distrito Federal, ressalvada a obrigação do estorno do Crédito Fiscal aproveitado.

A base de cálculo, objeto da pergunta nº 06, está contida no artigo 8º do RISS, do Distrito Federal.

A Consulente aplicam-se os benefícios do Decreto nº 03.388/76.
É o parecer s.m.j.

Brasília-DF, 20 de agosto de 1984

NELY BRUM DOS SANTOS
Fiscal de Tributos — matr. 04447-4

A DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
Senhor Diretor,

De acordo.

Proponho a V. Sª a aprovação da presente Consulta.

Brasília-DF, 20 de agosto de 1984

ORDENATO CANDIDO BORBA
Seção de Orientação e Consultas-DT.
Chefe

No uso da competência delegada a esta Diretoria pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 25/76-DpR/SEF, de 26 de setembro de 1976, aprovo o parecer de fls. 21/22, da Seção de Orientação e Consultas, desta Divisão.

A Seção de Preparo Processual, desta Divisão, para providenciar a publicação e dar ciência a consulente e, posteriormente, remeter o processo à Divisão da Receita de Brasília para conhecimento, anotações e arquivamento.

Brasília-DF, 23 de agosto de 1984

CARLOS REGO BARBOSA
Divisão de Tributação
Diretor

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 1984

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é delegada pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da gratificação pela representação de Gabinete, no encargo de Oficial de Gabinete, concedida à servidora MARIA IZAURA DE SOUZA, matrícula nº 18.490-X, da Tabela de Empregos Permanentes, da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 1984.

Brasília, 03 de setembro de 1984

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA DE 06 DE SETEMBRO DE 1984

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é delegada pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da gratificação pela representação de Gabinete, no encargo de Auxiliar de Gabinete, concedida ao servidor HERMES DIAS DOS SANTOS, matrícula 18.671-6, da Tabela de Emprego Permanente da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília, 06 de setembro de 1984

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA DE 06 DE SETEMBRO DE 1984

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é delegada pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, item II, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, ao servidor HERMES DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 18.671-6, da Tabela de Emprego Permanente da Fundação Educacional do Distrito Federal, gratificação pela representação de Gabinete, no encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília, 06 de setembro de 1984

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA DE 06 DE SETEMBRO DE 1984

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é delegada pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, item II, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, ao servidor JOSÉ NATIVIDADE DIAS, matrícula nº 14.083-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, gratificação pela representação de Gabinete, no encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília, 06 de setembro de 1984

EURIDES BRITO DA SILVA

PROCESSO Nº 030.008549/84-GDF
INTERESSADO: Randa Mokhless Gobba.

HOMOLOGO o Parecer nº 135/84-CEDF, de 27/08/84, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso realizado por Randa Mokhless Gobba, mediante exame prestado no Departamento de Exames do Ministério da Educação do Egito, em Cairo, Egito, em 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 29/08/84

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 29 DE JUNHO DE 1984

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o Doutor CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA, Procurador do Distrito Federal, Código SJ 901.3, matrícula nº 4.513 e Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 3, matrícula nº 3.796, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, exercendo o Emprego em Comissão, Símbolo EC-Especial, de Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, a viajar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 29.06 à 01.07.84, em objeto de serviço desta Entidade.

Distrito Federal, 29 de junho de 1984

EURIDES BRITO DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, nos termos do disposto no artigo 30, inciso IX, do Decreto nº 7.612 de 25 de julho de 1983,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o Primeiro Tenente MOISÉS EDIMUNDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.207-0/QOPMA, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da TP/ISDF.

Brasília, 31 de agosto de 1984

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE SETEMBRO DE 1984

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/83-SSS, de 11 de abril de 1983,

RESOLVE:

Dispensar MARIA DAS DORES CORCINO DE LIRA, matrícula nº 965-2, Agente Administrativo, Código SA-401.A, Referência NM-20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.2, do Gabinete do Secretário de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 09 de setembro de 1984

BARTHOLOMEU PALMEIRA BRASIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE SETEMBRO DE 1984

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/83-SSS, de 11 de abril de 1983,

RESOLVE:

Designar MARIA DAS DORES CORCINO DE LIRA, matrícula nº 965-2, Agente Administrativo, Código SA-401.A, Referência NM-20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da SSS/DF.

Brasília, 09 de setembro de 1984

BARTHOLOMEU PALMEIRA BRASIL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE SETEMBRO DE 1984

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "f", da Portaria n° 002/83-SAP, de 14 de abril de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete à servidora MARIA ALVINA MIRANDA NOGUEIRA, Agente Administrativo, matrícula n° 93.295-7, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, pelo Encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 04 de setembro de 1984

ÁLVARO SEIXAS NETO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA PMDF DE 09 DE JULHO DE 1984

Autoriza Policial Militar a afastar-se do Distrito Federal, a serviço da Corporação.

O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento a serviço da Corporação, no período de 11 de julho de 1984 a 11 de janeiro de 1985, com destino à cidade de São Paulo-SP, do Capitão QOPM JORGE GOMES DE ANDRADE CRUZ, matrícula 00.208-9, a fim de frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, a realizar-se na Polícia Militar do Estado de São Paulo.

A respeito providenciem a DiF e o BPGd.

HUGO GUIMARÃES COSTA — CORONEL QOPM

(Republicado por haver saído com incorreção no BCG n° 128, de 10 de julho de 1984.)

PORTARIA PMDF DE 30 DE AGOSTO DE 1984

Autoriza o afastamento de Oficial, a serviço da Corporação.

O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento a serviço da Corporação, no período de 31 de agosto a 03 de setembro do ano em curso, com destino à cidade de Campo Grande — MS, do 2° Ten. QOPM JOSÉ HENRIQUE MULLER GOMES, matrícula 00.402-2, a fim de participar de uma demonstração de cães adestrados, a ser realizada nos dias 01 e 02 de setembro próximo, no Instituto Sul-Matogrossense para cegos "FLORIVALDO VARGAS".

A respeito providenciem a CPCH, DiF e DAL.

Quartel do Comando Geral, 30 de agosto de 1984

HUGO GUIMARÃES COSTA — CORONEL QOPM
Comandante Geral

PORTARIA PMDF DE 30 DE AGOSTO DE 1984

Autorizar o afastamento de Oficial a serviço da Corporação.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 3.672, de 29 de abril de 1977,

RESOLVE:

I — Autorizar o afastamento a serviço da Corporação no período de 21 a 28 de setembro de 1984, com destino à cidade de São Paulo /SP, do Capitão QOPM RENATO MARANHÃO MOREIRA, matrícula 00.337-9, a fim de participar do XL CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA, a realizar-se naquela Capital.

II — Revogar a Portaria PMDF de 14 de junho de 1984, publicada no Boletim do Comando Geral n° 113, de 18 de junho de 1984.

A respeito, providenciem a DiF e a Policlínica.

HUGO GUIMARÃES COSTA — CORONEL QOPM

PORTARIA PMDF DE 30 DE AGOSTO DE 1984

Autoriza o afastamento de Oficiais a serviço da Corporação.

O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I — Autorizar o afastamento a serviço da Corporação, no período de 13 de setembro a 28 de outubro do ano em curso, dos 1° Ten QOPM JAZIEL LOURENÇO DA SILVA, matrícula 00.373-5 e 2° Ten. QOPM LUIZ ANTONIO TAVARES DA SILVA, matrícula 00.434-0, a fim de frequentarem o Estágio de Manutenção de Auto, e do 1° Ten QOPM MIGUEL JOSÉ DE VASCONCELOS, matrícula 00.367-0, a fim de frequentar o Estágio de Manutenção de Armamento, a serem realizados na Escola de Material Bélico do Exército Brasileiro, Estado do Rio de Janeiro.

II — Conceder aos referidos Oficiais, o período de 05 (cinco) dias de trânsito, em cada fase do deslocamento.

A respeito providenciem o CSM, BPGd e DiF.

HUGO GUIMARÃES COSTA — CORONEL QOPM

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PARECER N° : 660/84

PROCESSO N° : 210.538/83

INTERESSADO: JOSÉ BATISTA CORREIA

ASSUNTO: Aprovação de projeto de alvará de construção.

EMENTA: - O registro do loteamento exterioriza o domínio do loteador, mas esta dominialidade só se estabelece na área referente ao título de propriedade que apresentar para registro.

— Deve ser dada uma solução jurídica ou administrativa para por fim ao estado de confusão que a superposição gerou.

— A TERRACAP não deve valer-se de erro conhecido e reconhecido, para transferir a titularidade viciada dos lotes.

Publicada em suplemento a esta edição

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N° 179, DE 03 DE SETEMBRO DE 1984

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante do Processo n° 3613/83,

RESOLVE:

TRANSFERIR, da Área de Limpeza para a de Copa, da Categoria de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código TCDF-LT-NM-1006, da Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares, as servidoras abaixo relacionadas, mantidas a classe e referência de cada uma:

CLASSE ESPECIAL, REFERÊNCIA NM-14

— MARIA ABADIA BRAZ CARDOSO, em vaga decorrente da ascensão de Zélia Maria de Jesus, e

— MARIA SILVA DA SILVA, em vaga decorrente da ascensão de Marly Diogo Silva.

Brasília-DF, 03 de setembro de 1984

ROGÉRIO NUNES

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVENIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO
RESULTADO FINAL
EDITAL Nº 001/84

O Presidente da Fundação do Serviço Social, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o resultado final do Concurso Público para Assistente Social e Auxiliar de Atendimento Social, conforme Edital nº 001/84 publicado no DODF nº 136 de 17/07/84 às fls. 06 e 07.

ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
002013-3	REGINA CELI CARVALHO VILA NOVA	72	26,50	98,50	19
002382-5	ZENITE DA GRAÇA DOS REMEDIOS BORGEA	80	14,5	94,50	29
000851-6	MARIA LUCIA PINTO LEAL	66	26,00	92,00	39
000091-4	MARIUSA DE MENEZES PEREIRA	68	18,50	86,50	49
001885-6	MARIA TEREZINHA NUNES RAW	68	18,0	86,00	59
003059-7	LUCIBEL NAVES	70	15,0	85,00	69
002383-3	MARIA DA LUZ SANTOS ROCHA	70	14,0	84,00	79
002501-1	MARIA DO ROSÁRIO FARIAS CAMPOS	62	19,50	81,50	89
002044-3	MARISTELA ZORCO	78	2,5	80,50	99
002284-5	MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA	72	08,0	80,00	109
000057-4	MARIA ALDENIA BASTOS DE AGUIAR	68	08,0	76,00	119
000068-0	ELITA NERES DO NASCIMENTO	72	3,25	75,25	129
001136-3	SANDRA REGINA MOREIRA RODRIGUES	72	2,75	74,75	139
002700-6	MARIA HELENA NUNES MARTINS	74	-	74,00	149
000089-2	MARIA JAQUELINE MAIA PINHEIRO	72	1,75	73,75	159
001996-8	MARIA EUGENIA SOUZA DE ATHAIDE NUNES	70	3,0	73,00	169
002050-8	GLAUBE LETY DO EGITO	64	7,75	71,75	179
002001-0	JOANA DARC CARDOSO DOS SANTOS	60	11,25	71,25	189
002014-1	VENINA LARANJA AMARAL	68	2,5	70,50	199
001209-2	MARIA APARECIDA LOPES DE SOUSA	70	0,5	70,50	209
002443-1	ELIZABETH GARCIA RODRIGUES	66	4,25	70,25	219
002045-1	TEREZINHA DE JESUS DURÃES MILHOMENS	66	4,0	70,00	229

ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
000040-1	LUCIA DE FATIMA DE LIMA AZEVEDO	68	0,75	68,75	239
000129-9	DAISY SILVIA SOARES SALES	66	2,00	68,00	249
001141-0	SHEILA ALMEIDA COSTA	60	6,0	66,00	259
001063-4	MARIA DO ROSÁRIO DE F.M. GOMES DE SÁ	60	5,5	65,50	269
002442-3	VARCILIA CARVALHO RIBEIRO	60	5,0	65,00	279
001139-8	LUCY MARIA CAPUTO	60	4,75	64,75	289
000743-9	ANA PAULA ARANTES ZILGLER	62	2,0	64,00	299

AUXILIAR DE ATENDIMENTO SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PROVA DE PORTUGUÊS	PROVA DE MATEMÁTICA	MÉDIA
001977-1	PAULO BARRETO DE SALES	76	88	82
002467-8	MARISTELA MENDES DE SANTANA	76	88	82
000031-1	NEUTON AGUIAR CARNEIRO	64	88	76
000179-1	RENATO DE ALENCAR DANTAS	64	88	76
002318-3	ANGELA TEIXEIRA DA SILVA	60	92	76
001214-9	SHEILA MARIA LIMA LOPES	72	72	72
001283-1	MILTON DE PAULA PIMENTEL	64	80	72
001924-1	IVANO DE CASTRO BECHEPECHE	64	80	72
002362-1	EDUARDO ANDRÉ DE FARIAS E LEITÃO	60	84	72
000980-6	WALQUIRIA AMORIM MADDOZ	64	76	70
001090-1	JURANDIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	68	72	70
001707-8	VERA LUCIA ALVES BARCELOS	76	64	70
002198-9	MARCELO NUNES DE OLIVEIRA	60	80	70
000960-1	SERGIO HENRIQUE LOPES DA SILVA	68	68	68
001310-2	AUXILIANDA PEMENTA	68	68	68
001890-2	JOÃO ADONIS NASCIMENTO FREITAS	64	72	68
001983-6	ANA NILCE BEZERRA RODRIGUES	76	60	68
002038-9	FRANCISCA GONÇALVES DE MENDONÇA	76	60	68
003039-2	GISELDA MONTEIRO ZAGO	64	72	68
001284-0	SUELY COSTA PEREIRA	60	72	66
002482-1	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA ALVES	64	68	66
002711-1	VALERIA TEBURCIO BOAVENTURA	60	72	66
000208-9	JOSÉ DA SILVA MATHIAS	60	68	64
000886-9	PEDRO BELARMINO DA CONCEIÇÃO	64	64	64
000977-6	LUCIANA FURTADO HORTA	60	64	62
001760-4	NEUSA MARIA DE SOUZA	64	60	62

AUXILIAR DE ATENDIMENTO SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PROVA DE PORTUGUÊS	PROVA DE MATEMÁTICA	MÉDIA
002048-6	NILMA MARTINS CALAZANS	64	60	62
002071-1	FERNANDO ANTONIO TAVERNARD LIMA	64	60	62
000253-4	CHERLEY DE MELO SANTANA	60	60	60
001774-4	ANA CAROLINA TEIXEIRA DE CARVALHO	60	60	60
001894-5	FRANCISCO FORMIGA GONZAGA	60	60	60
001939-9	MARCIA CRISTINA TORTUNA LIMA	60	60	60
002062-1	MANOEL TORQUATO DOS SANTOS FILHO	60	60	60

Brasília, 10 de setembro de 1984

Homologo:

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA FSS-DF

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

EDITAL Nº 002/84

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos concursados, no Concurso Público para Assistente Social e Auxiliar de Atendimento Social para com parecerem a Sede da Fundação do Serviço Social - SEPN - 515 - Bloco B Lote 02, 29 andar na Divisão de Recursos Humanos, das 8:30 hs às 11:30 hs e das 14:30 às 17:30 hs., no período de 12 a 14.09.84, para tratarem de assuntos referentes ao seu contrato.

O candidato deverá apresentar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	REGINA CELI CARVALHO VILA NOVA	002013-3
02	ZENITE DA GRAÇA DOS REMEDIOS BORGEA	002382-5
03	MARIA LUCIA PINTO LEAL	000851-6
04	MARIUSA DE MENEZES PEREIRA	000091-4

AUXILIAR DE ATENDIMENTO SOCIAL

Todos os candidatos aprovados no referido concurso.

Brasília, 10 de setembro de 1984.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA FSS-DF

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 10/84-IMÓVEIS

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, em sua sessão 899ª realizada em 31-08-84, decidiu

proclamar Vencedores do Edital de Licitação Pública nº 10/84-Imóveis, os Licitantes abaixo relacionados:

ITEM	LICITANTES VENCEDORES
02	HANNA GEORGES EL-HOMSI
04	ISOTERMA-CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA
06	JOSÉ MARCOS PERES REBELO
09	HANNA YOUSSEF MASSOUH, BASSAM MASSOUH e GHASSAN YOUSSEF MASSOUH
10	HANNA YOUSSEF MASSOUH, BASSAM MASSOUH e GHASSAN YOUSSEF MASSOUH
11	DELANO DA SILVA E CUNHA
12	JOBER DE NORONHA SOUZA
13	JOÃO MATHIAS DE SOUZA FILHO e JORGE LUIZ DA SILVA PEDREIRA
14	JOÃO MATHIAS DE SOUZA FILHO e JORGE LUIZ DA SILVA PEDREIRA
19	ORLANDO DE MORAIS LÔBO
20	CONSTRUTORA LUNER LTDA
21	CONSTRUTORA LUNER LTDA
24	LUTFALLAH RAMEZ FARAH, NELSON RAMES FARAH e RAMEZ LUTFALLAH FARAH FILHO
25	LUTFALLAH RAMEZ FARAH, NELSON RAMES FARAH e RAMEZ LUTFALLAH FARAH FILHO
26	JOSÉLIA ABREU DE OLIVEIRA SOUZA
27	JOSÉLIA ABREU DE OLIVEIRA SOUZA
28	IMOBILIÁRIA PLANALTO LTDA
29	AHMAD YAHYA
30	JOSENILDA BATISTA DE SOUSA
31	CLÁUDIA PIERECK DA CUNHA
34	CARLOS HENRIQUE BATISTA ALVES
37	LÚCIO BATISTA CORRÊA
39	JOSÉ MANOEL DIAS HENRIQUES
46	LUIZ DIRCEU PICININ
47	ELSON CASCÃO II
48	BENÍCIO BEZERRA DE SOUZA
49	LUCAS CARLOS NETO
50	LUCAS CARLOS NETO
51	NILTON ALVES DE ARAÚJO
53	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO MÉRCURIO LTDA
54	FEDERICO ORTEGA MATINEZ
55	FEDERICO ORTEGA MATINEZ
56	JOSÉ GERPE CABEZON
63	ANTONIO VICENTE CENDRON
65	ANALDO FLAUSINO DOS SANTOS
66	RIVALDO MENDES PEDROSA
67	RIVALDO MENDES PEDROSA
76	WILSON FARIAS FERREIRA
77	ANDRADE REGINALDO BARBOSA
81	JÚLIO FRANCISCO DE MOURA
83	AVELINO FONSECA CORREIA
84	AVELINO FONSECA CORREIA
86	SALVANIR DIAS DE AGUIAR
87	MARTA LUIZA DOS SANTOS
88	RENATO FRANCISCO DE ARAUJO SOUZA
89	LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA
90	FRANCISCO GOMES DE SOUZA
91	WILSON FARIAS FERREIRA

Na oportunidade, CONVOCA os referidos Licitantes Vencedores a comparecerem dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, Sala 206 do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte-SAI/NORTE, no horário das 14:30 às 16:30 horas, apresentando no ato a 5ª via da proposta de compra para pagamento da entrada inicial, bem como as Certidões Negativas, expedidas pelos Cartórios do 1º, 2º e 3º Ofícios de Registro de Imóveis (tratando-se de imóvel residencial unifamiliar) de conformidade com o tópico nº 24 do aludido Edital. Os Licitantes não incluídos neste, deverão comparecer a Agência do Banco Regional de Brasília S/A, onde efetuaram o depósito da caução, munidos da respectiva via do depósito, objetivando sua devolução.

Brasília, 04 de setembro de 1984

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 007/84-CR/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE CURTA DURAÇÃO PARA COPA E COZINHA. CLASSE: 2201

Data: 17.09.84. Horário: 09:00 horas.
Local: SAIS.

O Presidente da Comissão de Licitação da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público para o conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber propostas para aquisição do material, objeto desta licitação, destinados à Polícia Militar do Distrito Federal.

Os interessados que desejarem cópia do Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Anexo do QCG — 1º Andar, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto às quintas-feiras, quando será no primeiro expediente.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1984.

EVANILDO BATHOMARCO PASTORI — Cel PM
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU, torna público para conhecimento de interessados, que às 10:00 horas, do dia 20 de setembro de 1984, na sala de reuniões situada no Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte, lote 23, em Brasília, Distrito Federal, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentação e propostas para fornecimento de Caçamba e Tampão, classes 1011 e 1701, objetos do Edital de Tomada de Preços nº 0013/84-CL.SLU, originado pelo Processo nº 00094.001382/84.

Cópia do Edital mencionado, poderá ser obtida na Seção de Material da Divisão de Administração Geral do SLU, GRATUITAMENTE, no horário de 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Brasília-DF, 05 de setembro de 1984

ANTONIO JACOME DE MEDEIROS
Vice-Presidente da Comissão de Licitação

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DEC — DOC
CMP — 11ª RM
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
(Batalhão Mauá)

AVISO
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 001-FA/LIC - 84

O 2º Batalhão Ferroviário, através da sua Comissão de Licitação, comunica aos interessados que serão recebidas e abertas, em ato público, às 14:00 horas do dia 21 de setembro de 1984, na Fiscalização Administrativa, deste Quartel, à Rua Professora Lourdes Naves, nº 750, em Araguari (MG), propostas para o transporte rodoviário de 29.000m³ de cascalho. O Edital mencionado se encontra afixado no local acima para consultas, onde poderão ser obtidos maiores esclarecimentos. Telefone: 034 — 241-3333 Ramais 25 e 71, 22 e 23.

Quartel em Araguari-MG, 30 de agosto de 1984

ANTONIO CELSO RIBEIRO — Cap.
Presidente da Comissão de Licitação

(Dias, 6, 10 e 11)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A CATEGORIA
FUNCIONAL DE ARQUITETO
AVISO Nº 067/84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS -IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 100/84-IDR, publicado no DODF nº 129 de 06/07/84, resolve:

01. Comunicar que o resultado após recurso da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento dos candidatos, a partir das 8h do dia 10/09/84;

02. Convocar os candidatos aprovados, para a Prova Prática, a realizar-se de acordo com a discriminação abaixo:

DATA: 15/09/84

HORÁRIO: 14h 30min

LOCAL: Universidade de Brasília — Instituto de Arquitetura e Urbanismo — Atelier; Campus Universitário — Asa Norte — Brasília-DF.

OBS.:

a) os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos de Cartão de Inscrição, de um Documento Oficial de Identidade e qualquer material e instrumento de desenho que julgar necessário;

b) em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

Brasília, 05 de setembro de 1984

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N° 089/84-CPL, PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PLANTIO DE GRAMA, DE MEIOS-FIOS E DE PASSEIOS, NA EPDB, TRECHO ENTRE QL-12 E QL-22, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

Comunicamos às empresas interessadas na licitação em tela, que a mesma foi REVOGADA pelo Senhor Diretor Presidente, por conveniência administrativa, com base no artigo 56 da Resolução n° 129/82-CA/NOVACAP.

Brasília, 06 de setembro de 1984

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 095/84-CPL, PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE MURO, IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXAS DE INSPEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSARELA, NO CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO, LOCALIZADO NA FAZENDA PAPUDA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cr\$ 71.172.000,00 (SETENTA E UM MILHÕES, CENTO E SETENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 095/82, FIRMADO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/DF.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.10 — EDIFICAÇÕES — Categorias "A", "B", "C" ou "D", que a licitação em epígrafe será realizada às 9:00 horas do dia 18 de setembro de 1984, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cr\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros), até o dia 14 de setembro de 1984.

Brasília-DF, 04 de setembro de 1984

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 096/84-CPL, PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE RESERVATÓRIO DE SUPERFÍCIE, CAIXAS D'ÁGUA INFERIOR E SUPERIOR E SISTEMAS DE FOSSAS E SUMIDOUROS, NO NÚCLEO DE CUSTÓDIA, LOCALIZADO NA FAZENDA PAPUDA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cr\$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 096/82, FIRMADO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/DF.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.10 — EDIFICAÇÕES — Categorias "A", "B", "C", ou

"D", que a licitação em epígrafe será realizada às 09:00 horas do dia 20 de setembro de 1984, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1° andar do Bloco "A", do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cr\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros), até o dia 17 de setembro de 1984.

Brasília-DF, 05 de setembro de 1984

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A CATEGORIA
FUNCIONAL DE CONTADOR
EDITAL N° 142/84-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Edital n° 111/84-IDR, publicado no DODF n° 139 de 20/07/84, torna público o resultado final do Concurso Público e Interno para a Categoria Funcional de Contador.

Clientela a que se refere o subitem 1.1 do Edital n° 111/84-IDR.

Nº DE INSC.	NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
011	Ayrton Gertrudes	75,00	1ª
043	José Wellington do Amaral Brito	75,00	2ª
037	Antonio Vitor de Resende Filho	71,66	3ª
003	Norma Oliveira Rocha	70,00	4ª
027	Pedro Adreano de Jesus	61,66	5ª

Clientela a que se refere o subitem 1.2 do Edital n° 111/84-IDR.

Nº DE INSC.	NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
028	Jair Cândido da Silva	81,66	1ª
022	Ana Lúcia Araújo de Miranda	76,66	2ª
025	Judite Freitas Leite	70,00	3ª
023	Osni Nascimento Batista	70,00	4ª
034	Fernando Mendes dos Santos Filho	68,33	5ª
040	João Batista de Paula	66,66	6ª
036	Eudinéia Matos Weber	65,00	7ª
012	Luiz da Silva Joanna	63,33	8ª
018	Moema Braga de Souza	61,66	9ª
021	Orivaldo Souza da Rocha	60,00	10ª
039	Vera Lucia Ferreira da Silva	60,00	11ª

Brasília, 03 de setembro de 1984

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

HOMOLOGO

Em, 04/09/84

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A CATEGORIA
FUNCIONAL DE DATILÓGRAFO — CLASSE "A"
EDITAL N° 143/84-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na legislação vigente e aplicável à espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público e Interno para a Categoria Funcional de DATILÓGRAFO — Código LT.SA-402 Classe "A", Referência NM-09, destinado ao provimento de empregos, através de Ascensão Funcional e Admissão Funcional no Quadro ou na Tabela de Pessoal do Distrito Federal e ao registro no Cadastro de Pessoal Concursado — CPC, de acordo com as normas expressamente estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA:

1.1 CANDIDATOS AO CONCURSO INTERNO
(Art. 15 do Decreto n° 6342/81)

1.1.1 Servidores da Administração Centralizada, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou de empregos permanentes do Quadro ou da Tabela de Pes-

soal do Distrito Federal, desde que tenham mais de um ano na Categoria Funcional a que pertencem e que não estejam localizados na primeira referência da classe inicial, ressalvado o disposto no parágrafo único, do artigo 5º, do Diploma legal em tela.

1.1.2 Ocupantes de Funções em Comissão (FC) da Administração Centralizada do Distrito Federal, que não sejam titulares de cargos efetivos ou de empregos permanentes.

1.2 CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO

Servidores do Distrito Federal e demais pessoas interessadas.

2. DOS REQUISITOS PARA O CONCURSO:

Para participar do concurso, o candidato deverá satisfazer, até a data de encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

2.1 Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos.

2.1.1 Independência do limite máximo de idade:

(Art. 11 e seu parágrafo único do Decreto-lei nº 1.831/81).

a) servidor da Administração Centralizada do Distrito Federal ou ocupante de Função em Comissão (FC) — candidato ao Concurso Interno, e

b) servidor da Administração Direta do Distrito Federal e de suas Autarquias — candidato ao Concurso Público.

2.2 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

2.3 Possuir comprovante de conclusão do Curso de 1º Grau.

2.4 Recolher a Taxa de Inscrição, no valor de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) em qualquer uma das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília-DF, a favor do IDR, conta nº 800.391-6. Em hipótese nenhuma haverá restituição da Taxa de Inscrição.

2.4.1 Estão isentos do pagamento da Taxa de Inscrição os candidatos ao Concurso Interno.

3. DA INSCRIÇÃO:

PERÍODO: 10/09 a 19/09/84

HORÁRIO: 10, 11, 12, 13, 14, 17 e 18/09 — das 08h 30min às 11h e das 14h 30min às 17h: — 19/09/84 — das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min.

LOCAL: — IDR — Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01 — DF.

3.1 DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 Apresentar documento oficial de identidade.

3.1.2 Fornecer Declaração Funcional, expedida pelo Órgão competente, quando se tratar de candidatos ao Concurso Interno, indicados no subitem 1.1 e, quando se tratar de candidatos ao Concurso Público, indicados na alínea "b", do subitem 2.1.1.

3.1.3 A declaração de que trata o subitem anterior deverá informar:

a) — o cargo, o emprego ou a função em comissão que ocupa na Administração Centralizada do Distrito Federal, o tempo de serviço público (efetivo exercício) prestado ao Distrito Federal, o tempo de serviço público em geral e o número de filhos — quando candidato ao Concurso Interno, e

b) — o cargo ou o emprego que ocupa na Administração Direta do Distrito Federal ou em suas Autarquias e o estado civil. — quando candidato ao Concurso Público.

3.1.4 Preencher e assinar Declaração fornecida pelo IDR, de que possui, até a data de inscrição ou de que possuirá até a data de encerramento das inscrições, a documentação comprobatória dos requisitos indicados nos subitens 2.2 e 2.3.

3.1.5 Os documentos comprobatórios das condições a que se refere o subitem anterior serão exigidos, dos candidatos aprovados e classificados, no ato da matrícula para o Treinamento.

3.1.6 A não apresentação dos documentos implicará insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração (parágrafo 2º, artigo 2º do Decreto Federal nº 86.364/81). Este mesmo procedimento será aplicado com relação a qualquer outra declaração falsa ou inexata, prestada ou firmada pelo candidato.

3.1.7 Fornecer o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição.

3.1.8 Preencher e assinar a Ficha de Inscrição.

3.2 Será admitida a inscrição através de procurador desde que com poderes especiais e específicos para efetuar a inscrição bem como para firmar os documentos indicados neste Edital, em nome do interessado, mediante apresentação de instrumento público ou particular, neste caso, com firma reconhecida.

3.3 No ato da inscrição o candidato receberá o programa da prova e o Cartão de Inscrição. Este cartão conterá o carimbo do IDR e a assinatura do funcionário responsável pela inscrição, sendo sua apresentação, juntamente com um documento oficial de identidade, obrigatória para o ingresso do candidato ao local de realização da prova e para o trato de seus interesses junto ao IDR.

3.4 O candidato ao Concurso Interno que queira também inscrever-se para o Concurso Público deverá pagar a Taxa de Inscrição e submeter-se às demais exigências estabelecidas para os candidatos a este concurso, ressalvada apenas a exigência do limite de idade, para os candidatos indicados na alínea "b" do subitem 2.1.1.

3.4.1 Ocorrendo a hipótese mencionada no subitem anterior, o candidato efetivará duas inscrições distintas.

3.5 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

3.6 A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4. DA SELEÇÃO:

O Concurso constará de duas Etapas:

Etapa I — Prova Escrita e Prova Prática.

Etapa II — Treinamento e Prova de Verificação de Aprendizagem.

ETAPA I

4.1 Prova de Comunicação em Língua Portuguesa

4.1.1 Prova Escrita, objetiva, de caráter eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado, nessa prova, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.1.2 Essa prova será realizada no dia 06/10/84, em local e horário a serem previamente divulgados.

4.1.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munidos do Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade.

4.1.4 Não haverá segunda chamada para a prova, em hipótese nenhuma, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

4.1.5 Após a correção da prova, serão afixados no Quadro de Avisos do IDR, a lista dos candidatos aprovados, a prova e o respectivo gabarito, para conhecimento dos candidatos.

4.1.6 Durante o prazo de até dois dias úteis, após a divulgação do resultado, o candidato que não concordar com o mesmo poderá impetrar recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR.

4.1.6.1 No recurso, sob pena de liminar indeferimento, o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome, devendo constar somente o número de sua inscrição e deverá fundamentar, de modo preciso sua posição frente às questões que desejar sejam revistas, protocolando o requerimento na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR.

4.1.7 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Superintendente do IDR.

4.1.8 A classificação dos candidatos na prova será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos e em duas listagens distintas, conforme clientelas indicadas nos subitens 1.1 e 1.2.

4.1.8.1 Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

Clientela a que se refere o subitem 1.1.

— ter maior tempo de serviço público no Distrito Federal,

— ter maior tempo de serviço público em geral,

— ter maior prole, e

— ser o mais idoso, sucessivamente.

Clientela a que se refere o subitem 1.2.

— ser casado, e

— ser o mais idoso, sucessivamente.

4.2 Prova de Datilografia.

4.2.1 Prova Prática, de caráter eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado nessa prova, o candidato que atingir o mínimo de 150 (cento e cinquenta) toques líquidos, por minuto, o equivalente a 10 (sessenta) pontos.

4.2.2 Nessa prova, o candidato deverá demonstrar habilidade necessária para ajustar o papel, tabular, travar e destravar a máquina e datilografar cópia de um texto mimeografado, no tempo de 10 (dez) minutos ininterruptos.

4.2.2.1 O total de toques brutos será calculado mediante a contagem de todos os toques do candidato, inclusive os espaços em branco existentes entre as palavras ou entre as palavras e os sinais de pontuação, computando-se dupla ou triplamente os toques correspondentes a letras maiúsculas, sinais de pontuação e a outros que exijam o manejo de outras teclas, de acordo com a característica de cada um.

4.2.2.2 O cálculo de toques líquidos será feito de acordo com a seguinte fórmula:

$$TL = \frac{TB - (Te \times 10)}{t}$$

Sendo TL = toques líquidos

TB = toques brutos

Te = toques errados

t = tempo de duração da prova (10 minutos)

4.2.3 Somente serão corrigidas as provas que atingirem um número superior a 12 (doze) linhas datilografadas.

4.2.4 Será facultado ao candidato o uso de régua para acompanhamento da leitura.

4.2.5 Serão convocados para essa prova os 500 (quinhentos) primeiros candidatos aprovados e classificados na Prova Escrita de Comunicação em Língua Portuguesa.

4.2.6 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início munidos do Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade.

4.2.7 Não haverá segunda chamada para a prova, em hipótese nenhuma, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

4.2.8 Para efeito de correção da Folha ou Cartão de Resposta será considerada nula a questão que apresentar rasura, omissão de resposta ou duplicidade de resposta.

4.2.9 Do resultado da Prova de Datilografia não caberá nenhum recurso, devido ao seu caráter prático.

4.2.10 Os candidatos serão classificados na Etapa I, obedecendo-se a ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos na Prova de Comunicação em Língua Portuguesa e na Prova de Datilografia e em duas listagens distintas conforme clientelas indicadas nos subitens 1.1 e 1.2.

4.2.10.1 Ocorrendo empate, será beneficiado o candidato que obtiver melhor nota na Prova de Datilografia.

ETAPA II

4.3 Treinamento em Informações Técnicas.

4.3.1 O Treinamento de caráter obrigatório, com duração de 20 (vinte) horas-aula, abrangerá as seguintes disciplinas:

a) Correspondência Oficial do Distrito Federal

b) Organização Administrativa do Distrito Federal

c) Prática Datilográfica.

4.3.2 Serão convocados para esse Treinamento, os 100 (cem) primeiros candidatos, aprovados e classificados na Etapa anterior, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no subitem 4.2.10, na proporção de 50% (cinquenta por cento) de cada listagem.

4.3.2.1 Na hipótese de que em uma das listagens não haja candidatos em número suficiente para o preenchimento das vagas, estas serão completadas com candidatos da outra listagem.

4.3.4 O Treinamento será realizado pelo IDR, sob a supervisão do Núcleo de Programas Regulares — NPR e ministrado por instrutores especializados.

4.3.5 Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que deixar de efetuar sua inscrição no Treinamento no período a ser determinado, através de Aviso específico.

4.3.5.1 Em nenhuma hipótese haverá segunda convocação para a inscrição do Treinamento, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

4.3.6 Será considerado desistente ou inabilitado no Concurso o candidato que tiver frequência inferior a 80% (oitenta por cento) às atividades programadas para o Treinamento.

4.3.7 Após a conclusão do Treinamento, os candidatos serão submetidos, à Prova de Verificação de Aprendizagem, escrita e prática, de caráter classificatório que valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da média aritmética ponderada, dos pontos obtidos nas provas, e em duas listagens distintas, conforme clientelas indicadas nos subitens 1.1 e 1.2.

5.1.1 Para o cálculo da média serão adotados os seguintes pesos:

- Prova Escrita de Comunicação em Língua Portuguesa — peso 01 (hum)
- Prova Prática de Dactilografia — peso 03 (três)
- Prova de Verificação de Aprendizagem — Peso 01 (hum)

5.2 Ocorrendo empate na classificação, serão adotados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 4.1.8.1.

6. DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO:

6.1 Os candidatos concorrentes à ascensão funcional, que forem aprovados e classificados, serão ascendidos conservando o respectivo regime jurídico a que estiverem vinculados (parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 6.342/81).

6.2 Os demais candidatos aprovados e classificados serão admitidos para o emprego, sob o regime da CLT, com a aplicação automática da Legislação do FGTS.

6.3 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

6.4 O salário mensal será de Cr\$ 143.200,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos cruzeiros).

6.4.1 Ficam ressalvados os possíveis casos de diferentes valores salariais, de conformidade com as Escalas de Retribuição Salarial, vigentes nas entidades em que venha a ocorrer a respectiva contratação de candidatos registrados no Cadastro de Pessoal Concursado — CPC.

6.5 O servidor habilitado à admissão ou à ascensão funcional será localizado na primeira referência da classe inicial, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 2º, do Decreto nº 6.342/81.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, abrangendo: revisão e execução, sob supervisão e orientação direta e permanente, de serviços datilográficos, de grande precisão, de cópias de textos, quadros e tabelas, de matrizes para impressão gráfica e de correspondência, expediente e demais atos administrativos, segundo originais manuscritos, impressos ou datilografados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O Concurso Interno terá o prazo de validade de dois anos, a contar da data da publicação do Resultado Final no DODF, sendo vedada sua prorrogação.

8.2 O Concurso Público terá o prazo de validade de um ano, podendo ser prorrogado, no interesse da administração, desde que não ultrapasse o total de quatro anos.

8.3 Os candidatos a serem convocados, para efeito de ascensão ou admissão, ficarão sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, às normas e aos regulamentos em vigor, nos órgãos em que forem lotados.

8.4 Os candidatos aprovados e classificados no concurso e não aproveitados de imediato, ficarão registrados por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado — CPC, durante o prazo de validade do concurso e de conformidade com as normas em vigor, sendo esse mesmo critério adotado para aqueles candidatos aprovados na Etapa I e na Prova de Comunicação em Língua Portuguesa.

8.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final, devidamente homologado pelo Secretário de Administração do Distrito Federal, a ser publicado no DODF.

8.6 Será sumariamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos e que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, coordenadores, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do processo seletivo.

8.7 Todos e quaisquer avisos referentes a este concurso serão publicados no DODF.

8.8 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 05 de setembro de 1984

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA
Superintendente

O GOVERNO FEDERAL ESTÁ SIMPLIFICANDO A VIDA DOS BRASILEIROS.

PARA ISSO EXISTE O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO.

AO COMPLETAR CINCO ANOS, O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO GOSTARIA DE LEMBRAR ALEGRIAS DAS PRINCIPAIS MEDIDAS QUE VIERAM SIMPLIFICAR A VIDA DE MILHÕES DE BRASILEIROS.

□ ACABARAM OS ATESTADOS DE VIDA, RESIDÊNCIA, POBREZA, DEPENDÊNCIA ECONÔMICA E BONS ANTECEDENTES, E TAMBÉM A FOLHA CORRIDA. AGORA BASTA A SUA DECLARAÇÃO POR ESCRITO.

□ CÓPIA DE DOCUMENTOS NÃO PRECISAM MAIS DE AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO, E RARAMENTE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA.

□ COMPROVAR NOMES IDÊNTICOS FICOU MAIS FÁCIL. VOCE MESMO DECLARA.

□ PARA O REGISTRO PROFISSIONAL, A MATRÍCULA EM FACULDADES OU A INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS OU VESTIBULARES, JÁ NÃO SÃO MAIS NECESSÁRIOS TANTOS DOCUMENTOS.

□ AS PLAQUETAS NÃO EXISTEM MAIS.

□ FICOU MAIS SIMPLES TIRAR OU RENOVAR A CARTERA DE MOTORISTA ASSIM COMO A SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.

□ JÁ ESTÁ EM VIGOR A LEI QUE DÁ VALIDADE NACIONAL A CARTERA DE IDENTIDADE.

□ AGORA AS FOTOS PARA DOCUMENTOS SÃO EM FORMATO ÚNICO (3 X 4) E SEM DADO.

□ O PASSAPORTE FICOU MAIS FÁCIL, E VALE POR MAIS TEMPO. O VISTO DE SAÍDA NÃO É MAIS NECESSÁRIO.

□ RECEBER PEQUENAS HERANÇAS JÁ NÃO É TÃO COMPLICADO. EM MUITOS CASOS, NEM É PRECISO O INVENTÁRIO JUDICIAL.

□ A VIDA DAS EMPRESAS FICOU MAIS FÁCIL COM A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL E O CADASTRAMENTO SIMULTÂNEO NO CGC E NO IAPIS, BEM COMO COM A INSCRIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DO IPI E A DISPENSA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL PARA AS MICROEMPRESAS, E AINDA COM A ELIMINAÇÃO DE UMA SÉRIE DE DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS.

EM BREVE O CONGRESSO NACIONAL DEVERÁ APROVAR MAIS DUAS MEDIDAS DA MAIOR IMPORTÂNCIA:

□ O JUZGADO DE PEQUENAS CAUSAS, ONDE VOCE PODERÁ SOLUCIONAR, RAPIDAMENTE E SEM DESPESAS, QUESTÕES DE REDUZIDO VALOR PATRIMONIAL.

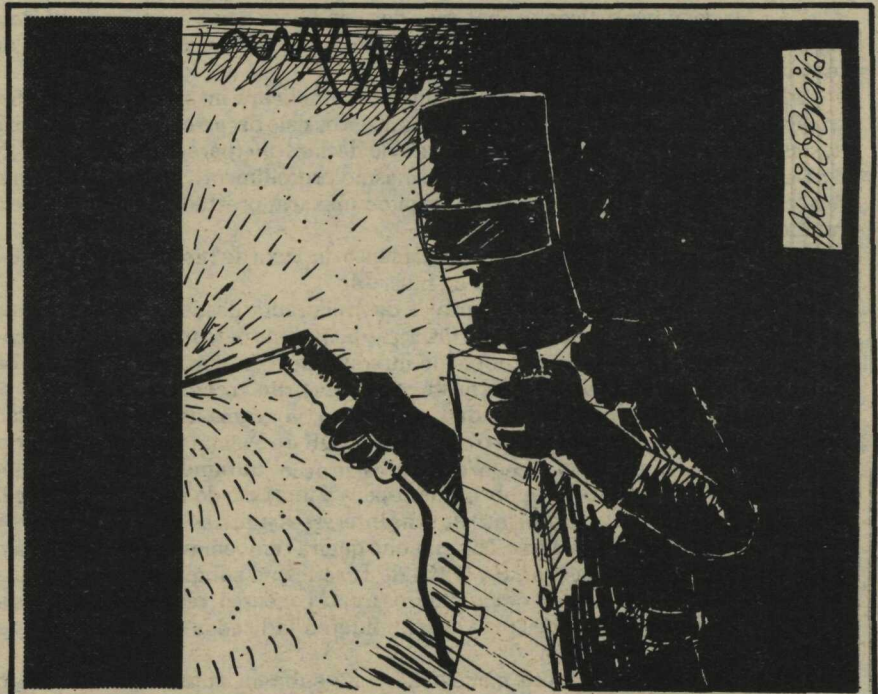
□ O ESTATUTO DA MICROEMPRESA, QUE BENEFICIARÁ MILHÕES DE PEQUENAS EMPRESAS E NOS AJUDARÁ A VENCER A CRISE ECONÔMICA.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIEM SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRASÍLIA - DF, CEP 7050.



DESBUROCRATIZAR É TAREFA DE TODOS NÓS.

Use o equipamento de segurança,
ele protege você do acidente



Seção de Medicina, Higiene
e Segurança do Trabalho
223-0653